



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº____, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 37.984,80.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 37.984,80 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.0501.4081 – Promoção da Cultura por Meio de Parcerias

335041– Contribuições R\$ 37.984,80

TOTAL R\$ 37.984,80

Art. 2º Como recurso para abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

05.002 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – Setor de Cultura

13.392.0501.4081 – Promoção da Cultura por Meio de Parcerias

335043 – Subvenções Sociais R\$ 37.984,80

TOTAL R\$ 37.984,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2026.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
1615

Assinado de forma digital por DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.01.30 10:52:13 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lagoa da Prata, 30 de janeiro de 2026.

Exmo. Sr.

Vereador Antônio Justino Filho

DD. Presidente da Câmara Municipal

LAGOA DA PRATA- MG.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 37.984,80 (trinta e sete mil, novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos).

De acordo com o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, o crédito solicitado destina-se ao repasse de recursos à Fanfarra Monsenhor Alfredo Dohr, conforme Termo de Fomento nº 13/2025, para pagamento do maestro, profissional essencial à continuidade, qualidade e fortalecimento das atividades do grupo.

Informou ainda a Secretaria Municipal de Cultura e o Setor de Planejamento que o maestro é responsável pelo planejamento dos ensaios, pela formação técnica e artística dos músicos e pela coordenação das apresentações em eventos cívicos, culturais e comunitários, inclusive em outras cidades, levando o nome e a cultura de Lagoa da Prata para além do município.

A Fanfarra Monsenhor Alfredo Dohr é um bem cultural inventariado desde 2007, associação cadastrada no Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Histórico e Artístico e encontra-se em processo de registro como bem imaterial, o que reforça sua relevância e permanência no cenário cultural regional.

Dessa forma, esclareceu o Setor de Planejamento e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo que o pagamento do maestro não representa apenas uma despesa, mas um investimento direto em cultura, educação e inclusão social, assegurando a continuidade de um trabalho que gera impactos positivos duradouros para a comunidade e preserva a tradição musical local.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA
NUNES:99798
921615

Assinado de forma
digital por DI GIANNE
DE OLIVEIRA
NUNES:99798921615
Dados: 2026.01.30
10:52:57 -03'00'

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL